

REVOGADA pela PORTARIA SEPRT N.º 11.437, DE 06 DE MAIO DE 2020

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO**

PORTARIA N.º 440 DE 23 DE JULHO DE 2014

(D.O.U. de 24/07/2014 - Seção 1)

Altera a Portaria SIT n.º 392, de 18 de julho de 2014.

~~O SECRETÁRIO DE INSPEÇÃO DO TRABALHO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 5.063, de 3 de maio de 2004 e de acordo com o disposto na alínea “e” do item 6.11.1 da Norma Regulamentadora n.º 6, com redação dada Portaria n.º 25, de 15 outubro de 2001, resolve:~~

~~Art. 1º Alterar o item 13.2 do Regulamento Técnico que estabelece os requisitos mínimos de identidade e desempenho aplicável a luvas de segurança utilizadas na atividade de corte manual de cana-de-açúcar, aprovado pela Portaria SIT n.º 392, de 18 de julho de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:~~

~~13.2 Deverá ser relatado o valor do coeficiente de atrito estático da luva da mão do facão, quando ensaiada de acordo com o item 14.5 deste Regulamento Técnico.~~

~~Art. 2º Prorrogar por 12 (doze) meses o prazo estabelecido no Art. 2º da Portaria SIT n.º 392, de 18 de julho de 2013.~~

~~Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA~~